



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PET-ECA 01/2019
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
2º SEMESTRE DE 2019**

O Tutor do grupo PET Desenvolvimento de Ferramentas para Laboratório de Controle e Automação, Unidade de Leopoldina do CEFET-MG, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, a Portaria MEC nº 3.385, de 29 de setembro de 2005, o parágrafo único do art. 17 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, torna público o processo seletivo para ingresso de bolsistas no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET, Biênio 2019/2021.

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Educação Tutorial – PET, vinculado à Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES, da Secretaria de Educação Superior – SESu, é desenvolvido por grupos de estudantes, sob tutoria de um docente (Tutor), organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DOS OBJETIVOS

O Programa de Educação Tutorial tem os seguintes objetivos:

- I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV – estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

3. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

São compromissos dos bolsistas do PET:

- I – zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II – participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III – participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV – manter bom rendimento no curso de graduação durante a participação no Programa (sofrer no máximo duas reprovações durante o tempo no programa e manter coeficiente de rendimento acima de 0,65);
- V – contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI – publicar ou apresentar em evento de natureza científica pelo menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII – fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII – cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DAS BOLSAS

Os alunos selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados em conta corrente específica, oriundo de recursos do PROGRAMA – PET, com duração conforme o Edital 09/2010 do referido programa.

5. DAS VAGAS

Este Edital destina-se ao preenchimento de **3 (três) vagas** de bolsista PET.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se a bolsista PET os alunos que atendam às seguintes condições:

- I – estar regularmente matriculado como estudante de graduação do Curso de Engenharia de Controle e Automação do CEFET-MG;
- II – apresentar bom rendimento acadêmico (coeficiente de rendimento igual ou superior a 0,65) e ter **no máximo 3 (três)** reprovações até a data da inscrição;
- III – ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

Obs.: O candidato aprovado, no ato da posse, deverá, obrigatoriamente, assinar a declaração de que não possui vínculo empregatício ou recebe bolsa de qualquer espécie.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Local e data
Inscrições (on line)	As inscrições serão realizadas no período de 25/06/2019 até as 23:59 do dia 30/07/2019 , no link disponibilizado no sítio do Programa em Educação Tutorial – Controle e Automação, mediante formulário (on line) próprio. http://www.petencaut.cefetmg.br/
Homologação das inscrições	A homologação das inscrições será divulgada no dia 31/08/2019 , juntamente com o local e o horário das entrevistas, no site http://www.petencaut.cefetmg.br/
Entrevistas	As entrevistas serão realizadas nos dias 01/08/2019 e 02/08/2019 em horário agendado e publicado no site http://www.petencaut.cefetmg.br/
Resultado	A relação com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia 05/08/2019 , no site http://www.petencaut.cefetmg.br/
Recursos	Os recursos poderão ser interpostos até as 12h do dia 06/08/2019 , na Sala do Programa em Educação Tutorial – Controle e Automação.
Resultado final	O resultado final, com a ordem de classificação dos candidatos, será divulgado no dia 07/08/2019 , no site http://www.petencaut.cefetmg.br/

8. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DOS BOLSISTAS

Os candidatos deverão anexar ao formulário eletrônico, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Cópia em PDF** da carteira de identidade e CPF;
- Cópia em PDF** do histórico escolar do curso de graduação expedido pela SRE ou SIGAA com código verificador e data **posterior ou igual** ao dia **25/06/2019**;
- Cópia em PDF** do Currículo Lattes **com fotografia**. Todos os **documentos originais comprobatórios** das informações contidas no currículo serão exigidas posteriormente, caso o candidato seja selecionado. A não comprovação de qualquer documento acarretará em perda de pontuação ou desclassificação do candidato, conforme cada caso.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

A seleção dos bolsistas será feita pela comissão de seleção, composta pelo tutor e dois professores colaboradores do programa, que classificarão os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

a) Histórico Escolar (30 pontos):

A pontuação relativa ao Histórico Escolar será dada com base no Coeficiente de Rendimento do estudante, conforme a seguinte equação:

$$Ph = \frac{C \times 30}{100}$$

Onde:

Ph: Pontuação dada pelo Histórico Escolar

C: Coeficiente de Rendimento

Obs.: Os candidatos poderão ter, no máximo, três reprovações até a data de ingresso no Programa PET.

b) Currículo (30 pontos):

A pontuação referente ao currículo se dará conforme o quadro a seguir:

	Item	Pontuação
Publicações*	Artigo completo publicado em anais de evento nacional	2
	Artigo completo publicado em anais de evento internacional	3
	Artigo completo publicado em periódico nacional indexado	2
	Artigo completo publicado em periódico internacional indexado	3
	Artigo completo publicado em periódico nacional Qualis A ou B	4
	Artigo completo publicado em periódico internacional Qualis A ou B	5
Atividades acadêmicas	Bolsa de iniciação científica (por ano de participação)	2
	Bolsa de projeto de extensão (por semestre de participação)	1
	Monitor em curso de graduação (por semestre de participação)**	0,5
	Bolsa de Complementação Educacional (por ano de participação)	1
	Estágio** (por estágio realizado)	2
	Intercâmbio/Mobilidade Acadêmica (por semestre de participação)	3
	Participação em órgão estudantil reconhecido pelo CEFET-MG (por ano de participação)	2
	Participação em Empresa Junior (por semestre de participação)	1
	Participação em comissão organizadora da Semana de Engenharia do CEFET-MG da Unidade Leopoldina, reconhecida pela Coordenação do Curso***	5

* Serão contabilizadas as publicações realizadas nos últimos 3 (três) anos, limitadas ao total de 25(vinte) pontos.

** Limite de 4 (quatro) pontos.

*** Limite de 5 (cinco) pontos.

c) Entrevista (40 pontos):

Todos os itens pontuados devem estar acompanhados de comprovantes originais e constar no Currículo Lattes do candidato.

No dia da entrevista, os documentos (originais) comprobatórios do currículo deverão ser apresentados à comissão de seleção. A não apresentação dos documentos no ato da entrevista implicará na impossibilidade de avaliação dos itens, sendo atribuída pontuação nula aos itens não comprovados. Não haverá possibilidade de recurso quanto a não apresentação dos documentos originais no ato da entrevista.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os eventuais recursos contra o resultado deverão ser interpostos à comissão de seleção, por escrito, na Sala do Programa em Educação Tutorial – Controle e Automação, conforme cronograma estabelecido no item 7.

11. DA POSSE

No ato da posse como bolsista, o candidato aprovado deverá assinar declaração de que não possui vínculo empregatício ou bolsa de qualquer espécie em outro programa, incluindo bolsas de complementação educacional. Também deverá assinar o Termo de Posse como Bolsista do programa e preencher o horário de dedicação ao Programa.

12. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação do CEFET-MG.

Leopoldina, 25 de junho de 2019.


Prof. Lindolpho Oliveira de Araújo Junior
Tutor do Programa PET